

**Lei Municipal nº 504/2023**

**EMENTA:** Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 298.124,92 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) na forma assim descrita:

**02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1111	10.302.0017.1068.0000	Aquisição de Ambulância Hospital Municipal	298.124,92
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo superávit financeiro de repasse do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 472 de 31 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.



**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal